



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 13 de novembro de 2023.

Atos do Executivo

DECRETO nº 32, de 13 de novembro 2023.

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÕES EM
RELAÇÃO AO COMÉRCIO
AMBULANTE, NA PRAÇA DA
ESTRELA, NA FESTA DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICÍPIO, NO DIA 19 DE
NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o comércio informal realizado nas festividades de comemoração da Emancipação Política deste município, com vista a trazer segurança e organização ao evento,

O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DE C R E T A:

Art. 1º Fica proibido o comércio ambulante de venda de bebidas, gêneros alimentícios, e de mesas na Praça de Eventos, no dia 19 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Fica proibido a colocação de mesas e cadeiras além dos limites dos espaços reservados para o posicionamento dos comércios regulamentados de venda de bebidas, além da utilização garrafas, litros, copos ou de qualquer outro tipo de vasilhame de vidro, por vendedores ambulantes ou participantes do evento.

Art. 3º O encerramento das atrações acontecerá às 03h00 horas do dia 20 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O fechamento geral de bares, restaurantes e barracas, ocorrerá, impreterivelmente, às 03h30min, do dia 20 de novembro de 2023.

Art. 4º A interdição para o fluxo de trânsito nas ruas do entrono da Praça Nathália do Espírito Santo, se dará das 06h00 do dia 19 às 06h00 do dia 20 de novembro de 2023.

Art. 5º A Diretoria Geral de Cultura e Eventos, com o auxílio da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel - PB, em 13 de novembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito